

1077

= LEI Nº 296 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para efetivar e promover a doação de um terreno com a área de 10.000 m.2, para a construção de uma Secção Regional do Departamento de Estradas de Rodagem neste - Municipio.-

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de -

Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -

lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,

decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Governo do Estado de São Paulo, uma área de 10.000 m.2. (dez mil metros quadrados) de terra situada no prolongamento da Avenida Coronel Goulart, em terreno da Granja Municipal de Propriedade da Prefeitura Municipal e destinada à construção e instalação de uma Secção Regional do Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado.
- ARTIGO 2º A doação se efetivará por escritura pública, sem ônus para os coffes municipais e o terreno será situado em local on- de não haja compromissos da Prefeitura Municipal estabele- cidos em leis anteriores.
- ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 31 de março de 1.954.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo, Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Munici

pal, aos 31 dias do mês de março de 1.954.

Luiz Mauricio Sandoval,

Secretário.-